



Diário Oficial

do Município de Belém

Terça - feira, 07 de outubro de 2025

Belém-Pará-Ano LXVII - Nº 15.290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Vice Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|--|--|
| ARIELA NAOMI MOTIZUKI | Chefe de Gabinete - GAB.PREF. em exercício |
| ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO | Procurador Geral do Município - PGM |
| TALITA REIS MAGALHÃES | Controladora Geral do Município - CGM |
| FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA | Ouvidor Geral do Município - OGM |
| ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB |
| PATRICK TRANJAN | Secretário Municipal de Governo - SEGOV, em exercício |
| MARCOS RODRIGUES DE MATOS | Secretário Municipal de Finanças - SEFIN |
| PATRICK TRANJAN | Secret. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, em exercício |
| ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ | Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA |
| ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO | Secretário Municipal de Saúde - SESMA |
| CLEIDSON FERREIRA CHAVES | Secret. Munic. de Zedadoria e Conservação Urbana - SEZEL |
| ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA | Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON |
| PATRICK TRANJAN | Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP |
| HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR | Secretário Municipal de Habitação - SEHAB |
| JULIANA NOBRE PINHEIRO | Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA |
| ARIELA NAOMI MOTIZUKI | Secretária Municipal de Comunicação - SECOM |
| GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA | Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL |
| CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA | Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT |
| RAPHAELA VIERA SEGADILHA | Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD |
| ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA | Secretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA |
| PALOMA LIMA MENDES MEDEIROS DE SOUZA FERNANDES | Secretária Municipal de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC |
| GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA | Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE |
| EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ | Secretária Municipal da Mulher - SEMU |
| MAYCON VALENTE PANTOJA | Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE |
| CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA | Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL |

SUBPREFEITURAS

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| GLEANDA AMARAL PEREIRA | Subprefeitura de Outeiro |
| JOÃO VICTOR GAMA MATIAS | Subprefeitura de Icoaraci |
| RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO | Subprefeitura de Mosqueiro |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| ORLANDO REIS PANTOJA | Presidente do BELÉMPREV |
| TIAGO DE LIMA RIBEIRO | Presidente do IASB |
| ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA | Presidente da FUNPAPA |
| GUSTAVO BEZERRA DA COSTA | Presidente da BELÉM DIGITAL |
| MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO | Presidente da CODEM |
| RICARDO BRANDÃO COELHO | Diretor Presidente da ARBEL |

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

| | |
|----------------------|---|
| PRESIDENTE | Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB |
| 1º Vice - Presidente | Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO - PDT |
| 2º Vice - Presidente | Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS - PT |
| 3º Vice-Presidente | Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA- PP |
| 4º Vice-Presidente | Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - PL |
| 1º Secretário | Vereador TULIO DIAS DAS NEVES - PSD |
| 2º Secretário | Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE- UNIÃO |
| 3º Secretária | Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - REPUBLICANOS |
| 4º Secretário | Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB |

VEREADORES

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL | PL |
| ALFREDO CARDOSO COSTA | PT |
| ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO | PSD |
| ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR | MDB |
| BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA | MDB |
| CLEOSON SOUZA DA SILVA | MDB |
| FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA | MDB |
| IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE | REDE |
| JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA | PRD |
| JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES | UNIÃO |
| JOSIAS DA SILVA HIGINO | PSD |
| MARCOS ROBERTO XAVIER | REPUBLICANOS |
| MARINOR JORGE BRITO | PSOL |
| MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO | PL |
| MICHEL MENDES DURANS DA SILVA | PSB |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO | PV |
| NAYARA BARBALHO DA CRUZ | PP |
| PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH | MDB |
| RAQUEL FERREIRA VIANA | PDT |
| RENAN CENTENO NORMANDO | MDB |
| RILDO DE OLIVEIRA PESSOA | MDB |
| RODRIGO FERREIRA DE MORAES | PC DO B |
| RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU | MDB |
| SALETE FERREIRA SOUZA | PSD |
| VITOR SALES CAMINHA | UNIÃO |
| VIVIANE DA COSTA REIS | PSOL |

Nesta Edição

| | |
|----------------|---|
| GABINETE | Leis, Portarias e Errata |
| SEGOV..... | Portarias |
| SEFIN | Portarias, Termo de Dispensa, Autorização e Extrato |
| SEMEC..... | Extrato |
| SEDCON..... | Extrato |
| SEGEP..... | Extrato |
| SEMEL..... | Portaria |
| SEGBEL..... | Portarias e Notificação |
| BELÉMPREV..... | Portarias |
| FUNPAPA..... | Portarias |
| DIVERSOS..... | Licença Ambiental |

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégia Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

**Para agendar o recolhimento de entulhos use o
Disque Entulho: (91) 98405-3100
Descarte irregular é crime!**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.209, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARÁ – ADFFPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação dos Deficientes Físicos do Pará – ADFFPA, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

LEI Nº 10.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO JUNTOS E ALIANÇADOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO JUNTOS E ALIANÇADOS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 1.973/2025 – GAB/PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 454/2025 - SECOM, de 3 de outubro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar, a pedido, VINICIUS MACHADO VIDIGAL do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a contar de 3 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.974/2025 – GAB/PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 9126/2025 - SEZEL, de 6 de outubro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear SILAS DE CARVALHO MONTEIRO para exercer o cargo comissionado de Assessor III (DAS 202.7), com lotação na Secretaria Municipal de Zelaroria e Conservação Urbana - SEZEL, a contar de 6 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.975/2025 – GAB/PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear VICTOR GABRIEL MOURA DE ASSIS para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Executiva de Parques e Praças, a contar de 6 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.976/2025 – GAB/PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que estabelece o Decreto Municipal nº 22.832, de 10 de maio de 1991; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da organização administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Belém, visando a celeridade e eficiência dos atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora de Administração e Finanças, Laena Claudia Ferreira Naseaseno, matrícula n.º 0623016-044, e, em seus impedimentos legais, ao seu respectivo substituto, as competências para:

I - programar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a recursos humanos e patrimônio, no âmbito da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, incluindo a publicação de Portarias para concessão de férias, licenças e afastamentos dos servidores vinculados;

II - determinar a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processo administrativo, designando a respectiva comissão;

III - expedir atos de elogios e aplicação de penas disciplinares;

IV - designar os fiscais dos contratos celebrados no âmbito da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém;

V - realizar a programação, execução e controle orçamentário e financeiro da aplicação dos recursos da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, na qualidade de ordenador de despesas, bem como a prestação de contas aos órgãos devidos, incluindo:

a) Assinar notas de empenho, requisições de materiais e serviços e notas de liquidações;

b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente;

c) Autorizar débitos e transferências;

d) Solicitar extratos e saldos de contas correntes;

e) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamentos;

f) Cadastrar senhas em sistemas bancários;

g) Habilitar dispositivos de segurança.

VI - celebrar e administrar contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares, dando ciência prévia ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém sobre o respectivo instrumento, podendo, inclusive, deliberar sobre o encerramento, rescisão ou exclusão do termo celebrado;

VII - homologar os resultados das licitações para aquisição de material, prestação de serviços ou realização de obras;

VIII - publicar portarias, instruções normativas e ordens de serviço relacionadas as atividades descritas nos incisos I a VII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.977/2025 – GAB/PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 16 e seguintes da Lei n.º 10.143 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 15.130;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à LAENA CLAUDIA FERREIRA NASEASENO, Assessor IV, inscrita sob a matrícula n.º 0623016-044, que exerce suas funções laborais no Departamento Administrativo-Financeiro deste Gabinete do Prefeito, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, as competências para:

a) Assinar notas de empenho, requisições de materiais e serviços, bem como as notas de liquidações;

b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente;

c) Autorizar débitos e transferências;

d) Solicitar extratos e saldos de contas correntes;

e) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamentos;

f) Cadastrar senhas em arquivos bancários;

g) Habilitar dispositivos de segurança.

Art. 2º Os atos praticados por delegação deverão indicar esta situação em seus fundamentos.

Art. 3º Os atos previstos no art. 1º deverão ser praticados em conjunto pela Sra. ARIELA NAOMI MOTIZUKI e pela Sra. LAENA CLAUDIA FERREIRA NASEASENO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

ERRATA

Na Portaria n.º 1.919/2025 – GAB/PMB, datada de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 15.280, página 2, coluna 2 que trata da nomeação de SILVIA ARAUJO DOS SANTOS:

Onde se lê: ..., a contar de 29 de setembro de 2025.
Leia-se: ..., a contar de 6 de outubro de 2025.
Palácio Antônio Lemos, 6 de outubro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 2.369/2025 – GABS DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 1831/2024 - GDOC/SEMEC/DIGITAL, e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA (1858840 - 012), ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 40% (quarenta por cento) dos seus vencimentos, a contar de 31/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.403/2025 - GABS DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 15282/2022 – GDOC/SESMA/DIGITAL, bem como manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a), FLORIPES DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUES, inscrito (a) sob matrícula de nº 0189189-010, ocupante do cargo de Médico – NS.24, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 23.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.415/2025 – GABS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando , os termos do processo Administrativo nº 7219/2024 – GDOC/SEMEC/DIGITAL.

R E S O L V E :

Art. 1º. RETIFICAR, os termos da Portaria Nº 1.908/2025- GABS/SEGOV, de 16/07/2025, que concedeu Gratificação de Incentivo, ao (à) servidor (a) ROSELI FERREIRA DA COSTA GONCALVES (0309486-033), ocupante do cargo de TECNICO PEDAGOGICO – MAG.08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC; quanto à matrícula, onde se lê: “0309486-019”, leia-se: “0309486-033”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.417/2025 – GABS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 14586/2023 – GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) POLIANA SANTOS BANDEIRA, inscrito (a) sob matrícula nº 0346578-019, ocupante do cargo de Técnico Pedagógico – MAG.08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 03/09/2015 A 02/09/2018 E 03/09/2018 A 06/04/2023, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.414/2025 – GABS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando , os termos do processo Administrativo nº 3905/2024 – GDOC/SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1.605/2024 - GABS/SEMAD, de 30/04/2024, que concedeu Abono de Permanência, ao (à) servidor (a) LUCILENI DE ALCANTARA MONTEIRO (0051110-032), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) no Gabinete do Prefeito – GAB.P; quanto a data para efeitos financeiros, onde se lê: “31/08/2023”, leia-se: “26/05/2022”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.413/2025 – GABS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do processo Administrativo nº 3905/2024 – GDOC/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1.449/2025 - GABS/SEGOV, de 18/06/2025, que atribuiu Abono de Permanência, ao (à) servidor (a) **LUCILENE DE ALCANTARA MONTEIRO** (0051110-032), ocupante do cargo de Assistente de Administração - NM.03, lotado (a) no Gabinete do Prefeito – GAB.P.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.424/2025 – GABS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando, os termos do processo Administrativo nº 1366/2023 – GDOC/SEFIN/DIGITAL.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2.173/2023 - GABS/SEMAD, de 21/08/2023, que concedeu Abono de Permanência, ao (à) servidor (a) **NIVALDO LIMA PIMENTEL** (1954091-017), ocupante do cargo de Motorista - AUX.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN; quanto à data para efeitos financeiros, onde se lê: “01.04.2022”, leia-se: “31.03.2022”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.436/2025 - GABS DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 3897/2023 – GDOC/SEMAD e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** o Tempo de Serviço Privado, referente ao (s) período (s) de

| | | | | | | | | |
|------------|---|-------------|------------|---|-------------|------------|---|-------------|
| 04/02/1977 | a | 31/03/1977; | 01/05/1977 | a | 30/09/1977; | 01/10/1977 | a | 31/12/1977; |
| 01/01/1978 | a | 31/01/1978; | 01/02/1978 | a | 19/06/1978; | 20/06/1978 | a | 01/12/1978; |
| 02/12/1978 | a | 31/12/1978; | 01/01/1979 | a | 31/01/1979; | 01/02/1979 | a | 31/07/1979; |
| 01/08/1979 | a | 31/07/1980; | 01/08/1980 | a | 30/04/1981; | 01/05/1981 | a | 30/06/1981; |
| 01/07/1981 | a | 31/08/1981; | 01/09/1981 | a | 31/10/1981; | 01/11/1981 | a | 31/05/1982; |
| 01/06/1982 | a | 31/08/1982; | 01/09/1982 | a | 31/10/1982; | 01/11/1982 | a | 31/12/1982; |
| 01/01/1983 | a | 31/12/1983; | 01/01/1984 | a | 31/12/1984; | 01/01/1985 | a | 30/06/1986; |
| 01/07/1986 | a | 31/07/1986; | 01/08/1986 | a | 25/02/1987; | 27/03/1987 | a | 31/03/1987; |
| 01/04/1987 | a | 20/02/1989; | 21/02/1989 | a | 04/08/1990 | 05/08/1990 | a | 31/12/1990; |

equivalente a 5020 (cinco mil e vinte) dias, convertidos em 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) **FERNANDO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARATA**, inscrito (a) sob matrícula nº 0135224-012, ocupante do cargo de Médico – NS.24, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.561/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando, os termos do processo Administrativo nº 14696/2021 – GDOC/SEMEC/DIGITAL.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 899/2025 - GABS/SEGOV, de 22/04/2025, que concedeu Gratificação de Incentivo, ao (à) servidor (a) **GIOVELANGELA MARIA DOS SANTOS COSTA DE PAULA** (1890883-015), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC; quanto ao percentual para efeitos financeiros, onde se lê: “25% (Vinte e cinco por cento)”, leia-se: “30% (Trinta por cento)”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 2.640/2025 – GABS/SEGOV DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE A VIAGEM REALIZADA PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESTRATÉGICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições estabelecidas mediante o art. 24º, subseção IX, da Lei nº 10.143 de 10 de Fevereiro de 2025;

Considerando o interesse público na participação do Secretário Executivo em agenda institucional na cidade de Cali-Colômbia, nos dias 30 de setembro a 03 de outubro;

Considerando ainda, a autorização expressa do Secretário Municipal de Governo através do processo administrativo nº1690/2025 – SEGOV, bem como, da Chefia de Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Artº1 – **CONCEDER** 04 (quatro) diárias referentes ao período de ausência do Secretário Executivo de Promoção de Eventos Estratégicos, em favor do Sr. André Silva Loureiro Godinho, inscrito sob matrícula nº 629910-014, objetivando custear as despesas referentes ao deslocamento autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo Único – **DESIGNAR** a Chefe de Gabinete, Pollyana de Carvalho Bernardes, inscrita sob matrícula n.º 0630071-020, para responder pelos expedientes inerentes à Secretaria Executiva de Promoção de Eventos Estratégicos, durante a ausência do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICK TRANJAN
Secretário Municipal de Governo, em exercício.
SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 540/2025 – GABS/SEFIN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, da Competência de SETEMBRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 97, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Belém e o artigo 8º, inciso X, do Decreto nº 22.639, de 15 de fevereiro de 1991 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças);

Considerando as disposições previstas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e na Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977 – Código Tributário e de Rendas do Município de Belém (CTRMB);

Considerando a prerrogativa de que trata o caput, do artigo 1º, da Lei nº 7.934, de 29 de dezembro de 1998;

Considerando a implantação do novo Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços e o impacto operacional que tal mudança ocasiona na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente à competência de SETEMBRO/2025 para o dia 20 (vinte) de OUTUBRO de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 542/2025 – GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém) e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução fiscal em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional.

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Finanças (NSAJ/SEFIN), atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Determinar, com fundamento no art. 4º, caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.686/2009, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 06 de outubro de 2025.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 542/2025 – GABS/SEFIN

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | SEQ./INSC. | EXERCÍCIO |
|-----------------|---|------------------|--|
| 230109000544341 | SAKAE KUTSUNA | 012.000 - IPTU | 1992, 1994, 1997 a 2001 |
| 230109000553928 | SAKAE KUTSUNA | 113.677 - IPTU | 2008, 2010, 2012 a 2015 |
| 230109000307471 | ROSIVALDO AMARAL CAMPELO | 031.069 - IPTU | 1995 a 1999, 2003, 2013, 2014 e 2015 |
| 250109000437572 | FLÁVIA NAZARÉ QUINTAIROS DE ASSUNÇÃO FISCHER | 088.859-3 - TLPL | 1993 a 2006 |
| 220109000217484 | DEBORAH BARROS SARKIS MAIA E OUTROS | 461.313 - IPTU | 1996, 1998 e 1999 |
| 220109000378542 | PAULO AURO DA ROCHA | 146.949 - IPTU | 2002 a 2006, 2009 e 2010 |
| 220109000374261 | REINALDO ALVES DE OLIVEIRA | 389.202 - IPTU | 2005, 2006, 2010 a 2017 |
| 230109000214163 | CAMILO DE LELLIS OLIVEIRA RIBEIRO | 043.079 - IPTU | 1996 a 1999, 2004 a 2008 e 2016 |
| 240109000346236 | AYRTON BRENNO TEIXEIRA RODRIGUES | 260.693 - IPTU | 2010, 2011, 2014, 2017 e 2018 |
| 220109000379581 | HELOÍSA PAMELA DE LIRA MENDONÇA | 084.762 - IPTU | 1996, 1997, 1998 e 2011 |
| 220109000362204 | MARA NÚBIA SANTOS DE QUEIROZ | 234.828 - IPTU | 1992 a 1997, 1999, 2000, 2001, 2010, 2011, 2015 e 2016 |
| 200109000223155 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM RESIDENCIAL RAIMUNDO | 304.605 - IPTU | 2016 a 2018 |
| 210109000490567 | F. C. DOS SANTOS - ME | 187.047-6 - TLPL | 2013 |
| 210109000516612 | UNIÃO ESPÍRITA PARAENSE | 055.204-1 - TLPL | 1996 a 2006 |
| 220109000019194 | FERNANDO TERUO YAMADA | 226.856 - IPTU | 2001 e 2002 |
| 220109000067210 | JUSTINIANA DA C AMADOR | 140.746 - IPTU | 2008 a 2012 |
| 220109000067687 | KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO | 377.148 - IPTU | 2007 a 2011 e 2015 a 2018 |
| 220109000068306 | JOYCE KELLY TARGINO FERNANDES | 031.107 - IPTU | 2008 a 2017 |
| 220109000068454 | MARIA DE LOURDES RODRIGUES CHAVES | 327.502 - IPTU | 2012 |
| 220109000068870 | ANTÔNIO CARLOS DIAS ALVES | 151.170 - IPTU | 2014 |

PORTARIA Nº 512/2025 - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA AUGUSTA NETO GEMAQUE, matrícula nº 0045330-026 para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, como Fiscal do Contrato nº 009/2025- SEFIN, referente à contratação da empresa “F. J. Silva de Souza Engenharia LTDA”, CNPJ nº 48.865.566/0001-02 para Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias de Drywall e outros para esta SEFIN.

Art.2º Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designado, como seu substituto, o servidor SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINHO NETO, matrícula nº 0342475-037;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de outubro de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Marcos Rodrigues de Matos

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços fornecimento e instalação de divisórias de gesso cartonado (drywall), com portas tipo naval para esta SEFIN, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico nº.1122/2025 NSAJ/SEFIN, acostado aos autos, exigência do art. 53, parágrafo 4º, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: “F.J. SILVA DE SOUZA ENGENHARIA LTD”, com CNPJ nº 48.865.566/0001-02.”

ENDEREÇO: Alameda Vovô Tomé, nº 33, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-054, Belém/PA.

Valor Total: R\$59.542,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Belém, 03 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues de Matos

Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa “F.J. SILVA DE SOUZA ENGENHARIA LTD”, com CNPJ nº 48.865.566/0001-02, com endereço à Alameda Vovô Tomé, nº33, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-054, Belém/PA, cujo objeto é a prestação de serviços fornecimento e instalação de divisórias de gesso cartonado (drywall), com portas tipo naval para esta SEFIN, no valor de R\$59.542,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme o estabelecido no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 1122/2025 NSAJ/SEFIN.

Belém, 03 de outubro de 2025

Marcos Rodrigues de Matos

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e F. J. SILVA DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de gesso cartonado (drywall), com portas naval branca com fechaduras e dobradiças, contemplando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e serviços necessários para a execução do objeto, visando à adequação do novo Prédio Sede desta Secretaria Municipal de Finanças deste Município- SEFIN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 2.05.21.04.122.006.2301;
Fonte de Recurso: 1500000000;
Elementos de Despesa: 4490510000

DO PREÇO:

O valor total do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é de R\$ 59.542,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no D.O.M.

DO FORO:

Belém/PA

ASSINATURA:

03/10/2025

ASSINATURAS:

MARCOS RODRIGUES DE MATOS – SEFIN E FRANCISCO JOSÉ SILVA DE SOUZA – F. J. SILVA DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025 – SEMEC

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC e o BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 00.000.000/4445-88

OBJETO:

O presente ACORDO tem por objeto a implementação de ação caracterizada como “solução inovadora” prevista na Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023, para a qual o MUNICÍPIO manifesta sua anuência nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Portaria. O BANCO implementará a solução inovadora BB ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SOLUÇÃO) para gestão da alimentação escolar em 203 (duzentas e três) escolas do MUNICÍPIO, de forma escalonada, iniciando-se pelo Método Aproveita +, que atenderá exclusivamente 05 (cinco) escolas indicadas pela SEMEC.

A SOLUÇÃO opera, principalmente, por meio de uma plataforma “SaaS” (Software como Serviço) que visa otimizar a gestão da alimentação escolar, por meio de uma solução digital padronizada, que abrange funcionalidades integradas, proporcionando eficiência no planejamento de cardápios, elaboração de fichas de preparo, geração de listas de compras e documentos de apoio à compras públicas, gestão de estoques, contratos e fornecedores, incluindo agricultura familiar, em conformidade com as normas do PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO será de 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que permitido pelas regras da Portaria Normativa MF nº 808, de 26/07/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023, concordância entre os PARTÍCIPIES e mediante a celebração de aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de cooperação tem fundamento no art. 3º da Portaria STN/MF nº 1.478, de 23 de novembro de 2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa MF nº 808, de 26/7/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023

DATA ASSINATURA: 03/10/2025.

ASSINATURAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEMEC - PATRICK TRANJAN – secretário interino e o BANCO DO BRASIL S.A. LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA, GERENTE GERAL DO ESCRITÓRIO SETOR PÚBLICO BELÉM/PA REPRESENTANTE LEGAL

SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDCON

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-SEDCON

PARTE DEVEDOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDCON

PARTE CREDOR: M F ADMINISTRADORA DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO LTDA – sob o CNPJ nº 17.192.133/0001-00.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDCON reconhece o dever de pagar ao CREDOR, o montante de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), decorrente da locação de um imóvel localizado na Av. Dr. Freitas nº 2272. Bairro: Marco. Belém/PA, durante o mês de Julho/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e Art. 884 do Código Civil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.11.21.23 122.0007 PROJETO/ATIVIDADE: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos dentre Outros SUB-AÇÃO: 001 – Contratos Diversos para Manutenção do Órgão TAREFA: 010 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CATEGORIA DESPESA: 3390930000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FONTE: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDCON

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024-SEGEP

Objeto: Constituem objeto deste termo aditivo: a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2024 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021; b) A alteração da funcional programática, no que se refere ao projeto/atividade, qual seja, a atividade 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas. Fica mantido o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) originalmente pactuado no Contrato nº 18/2024, não implicando o presente aditivo em qualquer acréscimo ou redução de valores contratados. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Fundamento: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Valor Global: Órgão – 2.07 SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO; Unidade: 21 SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO

Dotação Orçamentária: Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0007 – OPERALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; Projeto de Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; Natureza da Despesa:

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte do Recurso: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Fundo Financeiro: 999 APLICAÇÕES GERAIS.

Data da assinatura: 02/10/2025.

Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS Setor Bancário Sul S/N, QD 01 BL G 24º andar, Asa Sul, Brasília/DF, através de sua Filial, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4445-88, sediada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 05, 11º Andar, Bairro Umarizal em Belém/PA.

PATRICK TRANJAN
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PORTARIA Nº 42/2025 - GABINETE/SEMEL

Assunto: Remanejamento de Saldo Orçamentário.

O Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Secretaria;

Considerando o parágrafo único do Art. 44º, da Lei nº 10.056 de 01 de Agosto de 2024 - LDO; e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa;

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo. Projeto/Atividade 2.16.21.27.813.005.1212, da natureza de despesa: 3390390000 anulada e a seguinte natureza de despesa creditada 339030000, no valor de: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Artº 3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, 03 de outubro de 2025.

Gleisson Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

| ANEXO A PORTARIA Nº 42/2025 - SEMEL 03 DE OUTUBRO DE 2025 | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.16.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| 2.16.21.27.813.005.1212 - EVENTOS E TORNEIOS ITINERANTES LIGADOS AO LAZER, A VIDA URBANA, A JUVENTUDE E AO ESPORTE NOS BAIRROS | | | | |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | | | |
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DE DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD - 2025 | | |
| | | RECURSO | ACRÉSCIMO | ANULAÇÃO |
| SUB-AÇÃO 001 - BELÉM DAS RUAS E DA JUVENTUDE: RUAS DE LAZER. TAREFA 004: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 3390390000 | REC. PRÓPRIO | | R\$ 244.000,00 |
| SUB-AÇÃO 001 - BELÉM DAS RUAS E DA JUVENTUDE: RUAS DE LAZER. TAREFA 001: MATERIAL DE CONSUMO | 3390300000 | REC. PRÓPRIO | R\$ 244.000,00 | |
| | TOTAL | | R\$ 244.000,00 | R\$ 244.000,00 |

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL

PORTARIA Nº 0672/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 5801, de 01/10/2025; Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora KARIME SIBELLY RODRIGUES BARROSO (Agente de trânsito, matrícula nº 0341843-024), referente ao período aquisitivo 24/05/2024 a 23/05/2025, para o período de 05/01/2026 a 19/01/2026, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 02 (dos) dias do mês de outubro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA Nº 0673/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 2739, de 05/08/2025;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 82/2025 de 28/08/2025; Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor PEDRO BRAGA FERREIRA (Assessor II, matrícula nº 0612944-034), referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, com sede na Av. Senador Lemos, nº3153, 2º Piso (Shopping It Center), Bairro: Sacramento, Cep: 66.120-000, através da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Transportes Especiais – CPIATE, vem notificar a Sr. EVANDRO SOARES GALVÃO, AUTORIZAÇÃO BA-1434, conforme Portaria nº1039/2024-SEMOB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, no dia 27/12/2024 (fls.nº22-23). E, em observação às normas legais, caso V.Sª tenha interesse em regularizar a citada atividade de autorizatário (a) junto a esta Secretaria, o comparecimento deverá ocorrer na sede desta SEGBEL, conforme endereço acima informado, preferencialmente, até o mês de outubro de 2025, ao setor do Táci-SEGBEL, durante o período de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00h Belém, em 07 de outubro de 2025

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

BELÉMPREV

PORTARIA N.º 884/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017- IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 636/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 415/2025-SEMEC e 2025.04.25182P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor NATALINO DA SILVA ALEXANDRINO no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 0163546-010, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CRFB/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda no art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/05 c/c o art. 12, §3º, da Lei Municipal nº 8.466/2003 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 12.993,13 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|---------------------|
| VENCIMENTO-BASE | RS 1.504,15 |
| JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%) | RS 2.105,81 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | RS 2.164,17 |
| GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | RS 721,99 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (20%) | RS 721,99 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) | RS 1.443,98 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%) | RS 4.331,04 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS 12.993,13 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 885/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.317/2025 – PMB; de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 552/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.02481P-SISPREV; Proc. de Origem nº 651/2025 - SEMEC e 2025.04.25278P.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora MARIA DO SOCORRO LIVRAMENTO FONSECA BANNA, no cargo de Professor Pedagógico, matrícula n.º 0155675-010, CPF: 245.394.302-20 lotada na SEMEC, com base no art. 12, III, a) da Lei nº 8.466/2005 e ainda, o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, com proventos integrais pagos mensalmente no valor atualizado de R\$12.972,71 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| VENCIMENTO | RS - 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (140%) | RS - 2.105,81 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | RS - 2.165,98 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) | RS - 902,49 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) | RS - 1.443,98 |
| REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | RS - 721,99 |
| DAI 3 (100%) | RS - 421,82 |
| TRIÊNIO (40%) | RS - 3.706,49 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 12.972,71 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DABELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 886/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº. 624/2025-PROJUR/BELÉMPREV devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº. 2023.04.23142P-SISPREV; Proc. de Origem nº5609/2022- SEMEC.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora ANA MARIA DE MATOS GUEDES no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL DBG - Matrícula nº 0101087-020, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Arts. 3º e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c os Arts. 10, §7º, e 13, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 5.225,08 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|---|--------------------|
| VENCIMENTO-BASE | RS 1.672,86 |
| ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO (DAI 3 - 100%) | RS 421,82 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%) | RS 334,57 |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%) | RS 836,43 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) | RS 1.959,40 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS 5.225,08 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique- SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 887/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0597/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25366P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora IVONE SOUZA ANDRADE, no cargo de Professora com Estudos Adicionais/SEMEC; matrícula nº 053716-019; de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, X, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 22.055,71(vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|-------------------------|--------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (140%) | RS- 2.105,81 |

| | |
|--|----------------------|
| PROG. FUNC. Dec. Judicial (60%) | RS- 2.391,60 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | RS- 3.600,93 |
| REGENCIA DE CLASSE (20%) | RS- 1.200,31 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) | RS- 1.500,39 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) | RS- 2.400,62 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (50%) | RS- 7.351,90 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 22.055,71 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 888/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0649/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25349P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora LILIAN DA SILVA MIRANDA no cargo de Orientadora Educacional/SEMEC, matrícula nº 0175684-014, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 80 §1º, IX, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 9.814,59 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|---------------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (100%) | RS- 1.504,15 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS- 3.008,30 |
| GRAT. INCENTIVO (25%) | RS- 752,08 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%) | RS- 3.045,91 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 9.814,59 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 889/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº587/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.02.25228P-SISPREV; Proc. de Origem nº530/2025 SEMEC

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora FRANCISCA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Pedagógico- MAG.01-REF.11, matrícula nº0052701-026, CPF nº 251.868.172-87 lotada na SEMEC, de acordo com o que dispõem o art. 40, §1º, III, b da CF c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art.94 da Lei Municipal nº 8.466/2025, com proventos proporcionais e sem paridade pagos mensalmente no valor bruto de R\$2.467,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Proventos Proporcionais

| | |
|--|---------------------|
| VALOR DA REMUNERAÇÃO NO CARGO | RS- 4.947,14 |
| VALOR MÉDIO APURADO (4.947,14/9125) | |
| TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS | RS- 2.467,88 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 890/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 585/2025 PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25264P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor ANACLETO DA SILVA SERRÃO, lotado na SECON, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0015695-018, com base no que dispõe o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor de R\$ 2.006,15 (dois mil e seis reais e quinze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|---------------------|
| PROVENTO BASE | RS- 1.044,86 |
| ADICIONAL DE TURNO | RS- 208,97 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO | RS- 752,32 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 2.006,15 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
PRESIDENTE DA BELÉMPREV

PORTARIA N.º 891/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria e da revisão dos proventos, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 631/2023- PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 9152/2022-SESMA, que opinou pela concessão de aposentadoria por invalidez ao segurado;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 634/2025 - PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº. 33512/2024-SESMA e 2024.126.1004267PA-SISPREV, que opinou pela reversão da aposentadoria por invalidez.

RESOLVE:

I. REVOGAR a Portaria nº 0550/2023-GP/IPMB, publicada no DOM nº 14.732 em 06 de junho de 2023, que aposentou o servidor EDELZON FERNANDES FALCÃO, matrícula nº. 2013070-017, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

II. O presente ato vigorará a contar de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 892/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0575/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25328P-SISPREV; Proc. de Origem nº787/2025.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora SANDRA SUELY LOPES SANTOS no cargo efetivo de Educadora de Rua/FUNPAPA, matrícula nº. 0144967-022; de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal nº 8.466/2005, art. 80, IX, da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 7.957,99(sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|------------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO BASE | RS- 2.613,46 |
| GNAT / LEI N 8447/2005 (50%) | RS- 1.306,73 |
| ADIC. ESCOLARIDADE (60%) | RS- 1.568,08 |
| TRIÊNIO (45%) | RS- 2.469,72 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 7.957,99 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 893/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.477/2025 – PMB, de 17/02/2025, e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 204/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 2024.04.24215P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 o servidor AUGUSTO CESAR SOARES MOUTINHO no cargo de ADMINISTRADOR; matrícula n.º 0023469-013; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 4.017,06 (quatro mil, dezessete reais e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|---|--------------------|
| VENCIMENTO-BASE | RS 1.044,86 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS 1.044,86 |
| ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO DAS-201.7 (100%) | RS 420,94 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) | RS 1.506,40 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS 4.017,06 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 894/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0591/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2025.04.25151P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula n.º 0108987-019, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005; art. 80 §1º, XI, da Lei n.º 7.502/90 e 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 7.973,47 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|---------------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (90%) | RS- 1.353,73 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | RS- 1.714,73 |
| GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | RS- 571,57 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (55%) | RS- 2.829,29 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 7.973,47 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 895/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017 e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0485/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constantes nos autos do Processo n.º 2024.04.24528P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora NECY KAWAMURA no cargo efetivo de MÉDICA NS.12/SESMA; matrícula n.º 0131628-011; de acordo com o que dispõem art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57 da Lei n.º 8.213/91 (RGPS), em consonância com o teor da Súmula Vinculante n.º 33 do STF, com proventos integrais e sem paridade, calculados por média e pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 3.030,09 (três mil, trinta reais e nove centavos).

Proventos Integrais

| | |
|--|---------------------|
| VALOR MÉDIO APURADO (1.328.681,16/249) | RS- 5.336,07 |
| TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS | RS- 3.030,09 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 896/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 622/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 809/2025 - SEMEC e 2025.04.25333P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora RUTIANE PEIXOTO DAS MERCES, lotada na SEMEC, ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO, matrícula n.º 1859854-025, com percepção de proventos integrais e com paridade, com base no art. 12, III, a), e §3º da Lei n.º 8.466/2005 e ainda, o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente no valor bruto de R\$ 12.634,85 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos:

| | |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO | RS - 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (140%) | RS - 2.105,81 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS - 3.609,96 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%) | RS - 1.082,98 |
| REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | RS - 721,99 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%) | RS - 3.609,96 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 12.634,85 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 897/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 641/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 16687/2019-SESMA e 2024.04.24296P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora MIRIAN DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS no cargo de AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL - REF. 13 - Matrícula n.º 0070742-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 10, §7º, e 13, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 3.594,31 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|---------------------------------|-------------|
| VENCIMENTO | RS 1.044,86 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%) | RS 208,97 |

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| ADICIONAL DE TURNO (20%) | R\$ 208,97 |
| HPS | R\$ 1.253,83 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) | R\$ 877,68 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 3.594,31 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
PRESIDENTE DA BELÉMPREV

PORTARIA N.º 898/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 621/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25155P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora pública municipal ROSANGELA SERRA COHEN, lotada na SEMEC, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO, matrícula nº 0157961-010. Com base no que dispõe o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor de R\$ 12.824,38 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos Proporcionais:

| | |
|--|-----------------------|
| VENCIMENTO | R\$- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (140%) | R\$- 2.105,81 |
| REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | R\$- 721,99 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | R\$- 2.165,98 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) | R\$- 902,49 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) | R\$- 1.443,98 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%) | R\$- 3.979,98 |
| TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS | R\$- 12.824,38 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 899/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0650/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24421P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora ALZIRA AURORA DA COSTA QUARESMA, no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula nº 0046604-014, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 80 §1º, XII, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 11.070,54 (onze mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|-----------------------|
| VENCIMENTO | R\$- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (100%) | R\$- 1.504,15 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | R\$- 1.804,98 |
| GRAT. INCENTIVO (40%) | R\$- 1.203,32 |
| GRAT. MAGISTERIO (10%) | R\$- 300,83 |
| GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | R\$- 601,66 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%) | R\$- 4.151,45 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$- 11.070,54 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 900/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 256/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 18908/2022-SEMEC e 2024.04.24537P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 1858840-012, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e arts. 12, §3º, e 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 11.118,67 (onze mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO-BASE | R\$ 1.504,15 |
| JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%) | R\$ 2.105,81 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | R\$ 2.165,98 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) | R\$ 1.443,98 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (40%) | R\$ 3.176,76 |
| GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | R\$ 721,99 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 11.118,67 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 904/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0646/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25316P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor ANTONIO MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA no cargo de Professor Licenciado Pleno/SEMEC, matrícula nº 0184012-015, de acordo com o que dispõe o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 80 §1º, IX, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 10.686,99 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|-----------------------|
| VENCIMENTO | R\$- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (100%) | R\$- 1.504,15 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | R\$- 3.008,30 |
| REGÊNCIA DE CLASSE (20%) | R\$- 601,66 |
| GRAT. INCENTIVO (25%) | R\$- 752,08 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%) | R\$- 3.316,65 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$- 10.686,99 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 905/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 630/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 811/2025 - SESMA e 2025.04.25337P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES, lotado na SESMA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 0072281-014, com base no art. 3º, I, II, III e § único da EC n.º 47/2005. Com proventos integrais pagos mensalmente, no valor bruto de R\$3.677,90 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), assim discriminado:

Composição dos Proventos:

| | |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO | RS - 1.044,86 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS - 1.044,86 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%) | RS - 1.379,21 |
| INSALUBRIDADE (20%) | RS - 208,97 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS - 3.677,90 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 908/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0607/2025- PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.04.23270P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor FRANCISCO SERGIO PINTO DIAS, no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA/FUNPAPA, matrícula n.º 0109789-016; de acordo com o que dispõem o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005; art. 97 e incisos da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e; arts. 80, X e 83, II, da Lei Municipal n.º 7.502/90; com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 5.221,22 (cinco, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.785,03 |
| GNAT / LEI N 8.447/2005 (25%) | RS- 446,26 |
| ADICIONAL DE TURNO/NOTURNO (40%) | RS- 714,01 |
| PERICULOSIDADE(30%) | RS- 555,51 |
| TRIÊNIO (50%) | RS- 1.740,41 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 5.221,22 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 913/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 664/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 8528/2017-SESMA e 2018.04.18264P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 o servidor ALDEMAR LOBATO DA SILVA no cargo de MÉDICO - REF. 21 - Matrícula n.º 0074063-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 3.343,55 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| VENCIMENTO-BASE | RS 1.044,86 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS 1.044,86 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) | RS 1.253,83 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS 3.343,55 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 914/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0655/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2016.04.00337P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora REGINA CELIA FURTUOSA DA SILVA SOARES, no cargo efetivo de Agente de Copa Cozinha/FUNPAPA; matrícula n.º 0107751-011; de acordo com o que dispõem o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 4.712,46 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|----------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO BASE | RS- 1.785,03 |
| GNAT/LEI 8.447/2005 (25%) | RS- 446,26 |
| ADICIONAL DE TURNO (20%) | RS- 357,00 |
| INSALUBRIDADE (20%) | RS- 357,00 |
| TRIÊNIO (60%) | RS- 1.767,17 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 4.712,46 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 917/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0680/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2017.04.00263P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - AUX. 01, matrícula n.º 0020826-028, lotada na SEURB, de acordo com o que dispõem o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 2.006,13 (dois mil, seis reais e treze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|----------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.044,86 |
| ADICIONAL DE TURNO (20%) | RS- 208,97 |
| TRIÊNIO (60%) | RS- 752,30 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 2.006,13 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 918/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 08340392220258140301 e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0681/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2025.04.25379P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora GISELE CHAVES PENNER, no cargo efetivo de Técnica em Desportos e Lazer; matrícula n.º 0112259-022, lotada na SEJEL, de acordo com o que dispõem o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 4.294,27 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|---------------------|
| VENCIMENTO BASE | RS- 1.044,86 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS- 1.044,86 |
| ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO DAI-101.3 (40%) | RS- 168,73 |
| ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO DAS-201.8 (60%) | RS- 604,40 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO (50%) | RS- 1.431,42 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 4.294,27 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 919/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0440/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24423P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora FABRICIA MUIINHOS DE SOUZA, no cargo de Professora Licenciada Plena – MAG.4/SEMEC; matrícula nº 1858360-010, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, VII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 11.939,94 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO | RS- 1.504,15 |
| JORNADA AGREGADA (140%) | RS- 2.105,81 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) | RS- 3.609,96 |
| REGENCIA DE CLASSE (20%) | RS- 721,99 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) | RS- 902,49 |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (35%) | RS- 3.095,54 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS- 11.939,94 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

PORTARIA N.º 922/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 682/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 1475/2022-FUNPAPA e 2022.04.22159P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora HELENA LÚCIA DE MARIA VASCONCELOS no cargo de EDUCADOR SOCIAL - NÍVEL FCG- Matrícula nº 0176613-013, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no Art. 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c os Arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 9.473,79 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

| | |
|--|--------------------|
| VENCIMENTO-BASE | RS 2.613,46 |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) | RS 1.568,08 |
| GRATIFICAÇÃO POR NATUREZA DE ATENDIMENTO (50%) | RS 1.306,73 |
| ADICIONAL DE TURNO (40%) | RS 1.045,38 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%) | RS 2.940,14 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | RS 9.473,79 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA N.º 698/2025

Considerando o DECRETO N.º 113.687/2025– PMB, DE 09 DE JUNHO DE 2025, que trata das medidas organizacionais indispensáveis à realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), na cidade de Belém/PA, em novembro;

Considerando o seu Art. 2º que trata do desempenho das atribuições dos públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, mediante sistema de teletrabalho no período de 5 a 21 de novembro de 2025;

Considerando o §1º do Art.2 que trata do teletrabalho;

Considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta deverão avaliar quais os setores e/ou servidores que podem ser colocados em regime de teletrabalho no período previsto no caput deste artigo (Art. §2º, I do Decreto 113.687/2025);

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Não adotar o regime de teletrabalho nesta Fundação.

Parágrafo Único – O funcionamento da sede administrativa poderá ocorrer em sistema de rodízio, de acordo com a necessidade e avaliação de cada diretoria.

Art. 2º - Suspender, no período de 05 a 21 de novembro de 2025, os afastamentos decorrentes de férias e licença-prêmio dos servidores enquadrados no Art. 1º, conforme Art.4º do Decreto n.º 113.687/2025, exceto os casos de marcação com antecedência, em período anterior a este Decreto, com possibilidade de negociação para remarcação de um novo período, a partir de um acordo prévio entre a coordenação e o servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

PORTARIA N.º 723/2025 BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 10.056 de 01 de agosto de 2024-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2025.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Arthur Houat Nery de Souza
Presidente da Fundação Papa João XXIII

| ANEXO A PORTARIA N.º 723/2025 – FUNPAPA - 06 DE OUTUBRO DE 2025 | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA) | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD | |
| | | ACRÉSCIMO (RS) | ANULAÇÃO (RS) |
| 2.01.31.08.243.0004.2375 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FONTE: 1500000000 | 3390300000 | | RS 10.375,77 |
| | 3390390000 | RS 10.375,77 | |
| | TOTAL | RS 10.375,77 | RS 10.375,77 |

DIVERSOS

A URBIX SPE HORTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.835.851/0001-83, torna público que RECEBEU da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 056/2025-SEMMA e LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 062/2025-SEMMA através do processo Nº 6906/2024-SEMMA, para o empreendimento URBIX SPE HORTO EMPREENDIMENTOS LTDA localizada na travessa Dr. Moraes nº 775, bairro Nazaré, cep 66035-135, Belém-Pa.